



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO XXVIII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

MAPA DE RISCOS Nº 38/2026

Processo Administrativo 002.000507/2025-18	
Assunto A aquisição de materiais de consumo destinados à montagem de kits maternidade, enxoval e itens de higiene para bebê, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Data 20/08/2026

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA / RESPONSÁVEL
Risco 1	Especificações técnicas dos itens fracassados insuficientemente detalhadas ou incompatíveis com a necessidade real.	Recebimento de propostas incompatíveis, impugnações, desclassificações ou nova frustração dos itens 03, 08, 12, 15 e 16.	Média	Alto	Alto	Revisar especificações do processo anterior; validar descrição, unidade de medida, quantitativos e critérios de aceitação com a unidade demandante; manter exigências objetivas e pertinentes.	Equipe de Planejamento/NUMAC e unidade demandante	Corrigir o TR antes da publicação ou, se identificado após a publicação, promover os ajustes processuais cabíveis e republicação quando necessária. / Equipe de Planejamento e Pregoeiro
Risco 2	Nova licitação dos itens fracassados não obter proposta válida ou o preço ofertado permanecer incompatível com o valor estimado.	Impossibilidade de aquisição dos itens necessários à composição integral dos kits, exigindo nova tentativa de contratação e atraso no atendimento.	Média	Alto	Alto	Ampliar e atualizar a pesquisa de preços; avaliar condições e práticas do mercado; revisar requisitos sem restringir a competitividade; manter o SRP para possibilitar contratação conforme a demanda.	Equipe de Planejamento/NUMAC	Reavaliar pesquisa de mercado e especificações, instruir novo procedimento para os itens remanescentes e adotar solução legalmente cabível, se novamente fracassados. / NUMAC e unidade demandante

Risco 3	Exigências sanitárias, de qualificação técnica ou de amostras estabelecidas sem adequada correspondência com os itens.	Restrição indevida da competitividade, aumento de desclassificações ou questionamentos ao edital.	Média	Alto	Alto	Exigir somente documentação, registros, licenças, AFE/CBPF e amostras quando legalmente aplicáveis e tecnicamente justificadas; definir critérios objetivos de análise.	Equipe de Planejamento/NUMAC e unidade técnica	Revisar o instrumento convocatório e adotar as providências processuais necessárias para sanar eventual exigência inadequada. / Equipe de Planejamento e Pregoeiro
Risco 4	Falha na instrução processual ou descumprimento de formalidades legais durante o planejamento e seleção do fornecedor.	Atrasos, necessidade de saneamento, anulação de atos ou comprometimento da contratação.	Baixa	Alto	Alto	Conferência do ETP, TR, pesquisa de preços, mapa de riscos e demais documentos; observância da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.	Equipe de Planejamento/NUMAC	Saneamento das inconsistências e, quando necessário, repetição do ato processual afetado, preservando os atos válidos. / Unidade responsável pelo ato e autoridade competente
Risco 5	Amostra apresentada pelo primeiro classificado não atender às especificações, critérios de qualidade ou testes previstos.	Desclassificação do licitante e necessidade de convocação do próximo classificado, prolongando o procedimento e podendo resultar em item novamente fracassado.	Média	Médio	Médio	Definir previamente critérios objetivos de análise; comunicar prazos e local de entrega; realizar análise macroscópica e testes previstos no TR de forma padronizada e documentada.	Pregoeiro e unidade técnica/MME	Convocar o próximo licitante classificado, observando os mesmos prazos e condições, e registrar formalmente o resultado da análise. / Pregoeiro e unidade técnica
Risco 6	Demora na análise das propostas, documentos ou amostras.	Atraso na adjudicação/homologação e na formação da Ata de Registro de Preços.	Média	Médio	Médio	Estabelecer fluxo de análise e comunicação entre Pregoeiro, NUMAC e unidade técnica; acompanhar os prazos definidos no edital/TR.	Pregoeiro, NUMAC e unidade técnica	Repriorizar a análise, comunicar formalmente os responsáveis e adotar as medidas necessárias para cumprimento dos prazos processuais. / Responsáveis pela análise

2. Gestão Contratual

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA / RESPONSÁVEL
Risco 7	Fornecedor registrado não cumprir o prazo de entrega ou deixar de fornecer os itens registrados.	Desabastecimento dos materiais necessários à montagem dos kits e prejuízo ao atendimento da demanda materno-infantil.	Média	Alto	Alto	Definir no TR/ARP prazos, condições de entrega, obrigações e sanções; acompanhar os pedidos e manter registros da execução.	Gestor/Fiscal da Ata ou contrato e unidade requisitante	Notificar o fornecedor, aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis e, se necessário, convocar o próximo fornecedor ou adotar outra solução prevista na legislação. / Gestor/Fiscal e autoridade competente
Risco 8	Entrega de materiais em desacordo com as especificações, quantidade, embalagem, validade ou condições de qualidade.	Necessidade de recusa/substituição dos materiais, atrasos e risco de comprometimento da composição dos kits.	Média	Alto	Alto	Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; verificar lote, validade, embalagem, rotulagem e características físicas; exigir documentação fiscal correspondente.	Unidade responsável pelo recebimento/Fiscal	Recusar o material irregular, solicitar substituição no prazo estabelecido e registrar a ocorrência para eventual aplicação de sanções. / Fiscal e gestor
Risco 9	Falha no acompanhamento da Ata de Registro de Preços e dos saldos/quantitativos.	Solicitações acima do saldo disponível, perda de prazo de vigência ou dificuldades para atendimento da demanda.	Baixa	Médio	Baixo	Controlar vigência, saldos, solicitações e utilização dos quantitativos registrados; manter registros atualizados da execução.	Gestor da Ata/Unidade responsável	Regularizar os controles, suspender solicitações incompatíveis com o saldo/vigência e adotar nova contratação quando legalmente necessária. / Gestor e unidade demandante

Porto Velho, 20 de agosto de 2026.

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	Significado
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Resultado da Análise de Risco						
I M P A C T O	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio

	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
	PROBABILIDADE				



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 21/08/2026, às 13:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1426476** e o código CRC **4F52A443**.



Referência: Processo nº 002.000507/2025-18	SEI nº 1426476
---	----------------